

Quartel em Chapecó/SC, 02 de junho de 2011
(Quinta-Feira)

Público para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 03/06/11 às 08 horas 04/06/11- Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	CEL 9169-3109; RES 3622-6460
-08 horas 04/06/11 às 08 horas 05/06/11- Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL 8839-5480
-08 horas 05/06/11 às 08 horas 06/06/11- 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo	CEL 9911-9789
-20 horas 06/06/11 às 08 horas 07/06/11- 1º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim	CEL 9173-3619
-20 horas 07/06/11 às 08 horas 08/06/11- Maj BM Mtcl 918028-1 Ando José Franz	CEL 9169-3109; RES 3622-6460
-20 horas 08/06/11 às 08 horas 09/06/11- 2º Ten BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL 9911-9557
-08 horas 09/06/11 às 08 horas 10/06/11- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL 9169-3717; RES 3431-1735

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO: (sem alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS (sem alterações)

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Destino:

A 01 de junho de 2011 do Cap BM Mtcl 920849-6 Walter **Parizotto** para cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar da reunião na mesma data às 13h30mincom o Sr. Cel BM Sub Cmt Geral do CBMSC, para orientações e discussão do planejamento dos exercícios de certificação dos Grupos de FT do CBMSC.

Transcrito do NI nº 22/3ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS: (sem alterações)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Visita Médica:

A 26 de maio de 2011, o Sd BM Mtcl 921557-3 **Paulo César** Haupenthal, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 03 (três) dias, conforme parecer do Cap PM Médico José Pegoraro **Foresti**, CRM/SC 3597 Mtcl 913432-8.

Transcrito da NB nº 22/1ª/6º BBM.

Desconto em Férias:

A 28 de maio de 2011, concedido ao Sd BM Mtcl 921545-0 Edson Luiz **de Souza**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 03 (três) dias para desconto em férias.
Transcrito da NB nº 22/1ª/6º BBM.

Dispensa para participar do PARAJASC:

A 02 de junho de 2011, concedido ao Cb BM Mtcl 916184-8 Idanir José **Zambon**, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 07 (sete) dias de dispensa do expediente para participar da 7ª edição dos jogos Para Desportivos de Santa Catarina (PARAJASC) em São Miguel do Oeste - SC.
Transcrito da NB nº 22/1ª/6º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINAPORTARIA Nº 26/6º BBM, DE 20 DE MAIO DE 2011:

Determina instauração de
Sindicância.

O MAJ BM COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e, considerando o Of nº 384-DP de 12 de maio de 2011, do Ten Cel BM Ronaldo Lessa, Dir Intrn da DP, no qual determina a instauração de sindicância para apurar o tempo trabalhado do Sd BM Mtcl 91557-3 Paulo Cesar Haupenthal, em OBM localizada em município considerado à época como guarnição especial, para fundamentar apropriadamente a averbação. Resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância de nº 01/6º BBM/2011.

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que lhe competem ao Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório do 6º BBM (Chapecó) para que proceda a Sindicância no prazo de 20 dias, a contar desta data.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BALSAN - Maj BM
Cmt Intº do 6º BBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/6ºBBM/2011:

Pelas conclusões que chegou o 3º Sgt BM Mtcl 919005-8 Atilio José Michatowski, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/6º BBM/2011, instaurado através da portaria nº 18/6º BBM, de 18 abril de 2011, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 927803-6 Rodrigo Suzin do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), ter cometido transgressão disciplinar, por ter desrespeitado ordem administrativa ao instalar programa para capturar caracteres digitados e sites acessados no computador 2 da Central de Operações podendo assim, afetar a privacidade e a horra do usuário daquele computador.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Suzin cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas. Ao utilizar o computador 2 da Central de Operações para instalar um programa, pois somente a seção de informática pode instalar ou desinstalar programas nos computadores do 6º BBM, o Sd Suzin comete a transgressão disciplinar tipificada no Item 79 do Anexo I do RDPMSC, “*desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judiciária ou administrativa*”.

Ao instalar um programa espião, o objetivo é efetivamente invadir a privacidade de outrem, apesar de que em sua defesa, o Sd Suzin, diga que não instalou para esse fim e não obteve dados, pois não completou a instalação, e alega que alguém supostamente teria invadido sua privacidade, nada justifica tal atitude, pois existem meios legais na Instituição e se for o caso fora dela para denunciar tal fato. Portanto, o Sd Suzin infringiu também o Artigo 13 nº 2 do RDPMSC, “*Art. 13 - São transgressões disciplinares: 2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competentes*”. Agindo dessa forma o Sd Suzin feriu valores éticos, de camaradagem e de conduta para com seus superiores e pares, valores estes que são imprescindíveis na vida militar.

c) Conforme o Artigo 14 do RDPMSC, resolvo punir o Sd BM Mtel 927803-6 Rodrigo Suzin do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), com **48 HORAS DE DETENÇÃO**, por ter infringido o Item 79 do Anexo I e o Artigo 13 nº 2, com as atenuantes 1 e 2 do Artigo 17 e a agravante 5 do Artigo 18 do RDPMSC;

d) Comando da 1ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;

e) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

f) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B-2 do 6ºBBM.

Chapecó-SC, 02 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS BALSAN-Maj BM
Comandante interino do 6º BBM

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO:

Aos 16 dias do mês de março de 2011, após análise dos Autos de IT Nr-004-10-6º BBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Vtr BM ASU-120, quando seu condutor, Sd BM Mtel 921543-3 Julio Cezar Soares de Anhaia, no dia 11 de dezembro de 2010, nas proximidades do acesso ao balneário de Ilha Redonda, município de Palmitos-SC, perdeu o controle da mesma que acabou saindo da pista de rolamento e chocando-se contra um barranco, **RESOLVO:**

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Major BM Luiz Carlos Balsan, Comandante Interino do 6º BBM;

2. Determinar à AjG que:

a. Remeta cópia desta Homologação ao Comando do 6º BBM;

b. Remeta os originais deste IT à DLF para as providências que decorram destes Autos;

c. Publique em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina -BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 16 de maio de 2011.

Cel BM-JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO:

Aos 18 dias do mês de maio de 2011, após análise dos Autos de IT Nr-002-11-6º BBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Vtr BM ASU-214, decorrentes de um acidente ocorrido no dia 15 de março de 2011, quando seu condutor, Sd BM Mtel 929282-9 Felipe Santiago Amaro Correa, colidiu a mesma na lateral do veículo Gol de placas MCC 6203 conduzido pelo Sr. Eduardo João Trevisan, que trafegava pela Avenida Brasil, RESOLVO:

3. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Major BM Luiz Carlos Balsan, Comandante Interino do 6º BBM;
4. Determinar à AjG que:
 - a. Remeta cópia desta Homologação ao Comando do 6º BBM;
 - b. Remeta os originais deste IT à DLF para as providências que decorram destes Autos;
 - c. Publique em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina -BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 18 de maio de 2011.

Cel BM-JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

LUIZ CARLOS BALSAN – Maj BM
Cmt Int do 6º BBM